E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

| NOME | CRMV-MS | Nº DE CADASTRO |
|---|---|---|
| Camila Gomes Fagundes de Almeida | 77561 | 2571 |
| Gleiciane Souza Vieira | 88005 | 2572 |
| Igor de Souza Amorim | 88106 | 2573 |
| Mariana Alves Rodrigues Bacha | 11308 | 2574 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

EDITAL N. 04/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS – IAGRO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, do Decreto nº 15.519, de 14 de setembro de 2020, e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores na IAGRO Central, Unidades Regionais – UR e Unidades Locais – UL, observadas as disposições da Portaria/IAGRO/MS nº 3677, de 23 de novembro de 2021, torna público o EDITAL DE PROCESSO DE CONCURSO DE REMOÇÃO, para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, resolve:

**1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**
1.1. O servidor deve estar em efetivo exercício em uma das unidades da IAGRO;
1.2. O servidor deve ocupar o cargo de fiscal estadual agropecuário – FEA, com formação em medicina veterinária ou engenharia agronômica;
1.3. O servidor deve atender as diretrizes estabelecidas na Portaria IAGRO nº 3677/2021;

**2. PERÍODO, FORMA E DISPOSIÇÃO DE INSCRIÇÃO**
2.1. O período de inscrição será de 24 de maio a 8 de junho de 2022;
2.2. A inscrição deverá ser protocolada em qualquer escritório da IAGRO, durante o horário de expediente, através da entrega do "Formulário de Inscrição para o Processo de Concurso de Remoção" (Anexo II) juntamente com documentos complementares/anexos, conforme item 2.4 desse Edital;
2.3. No preenchimento do "Formulário de Inscrição para o Processo de Concurso de Remoção" (anexo II) deverá ser observado:
2.3.1. Estar completamente preenchido, com todas as informações solicitadas, assinatura do servidor requerente;
2.3.2. Indicar, de acordo com o quadro de vagas (Anexo I), o município para o qual pretende concorrer, sendo permitido até duas opções, conforme item 2.3 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021, devendo ser indicado por ordem de interesse;
2.3.3. Listar os cursos de qualificação e a carga horária de cada um, que serão considerados nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
2.4. No ato da inscrição, através da entrega do Formulário de Inscrição, deverão ser entregues juntamente os comprovantes da qualificação (certificados ou equivalentes), que evidenciem a qualificação, nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
2.4.1. No caso de comprovante em língua estrangeira, deverá ser acompanhado por tradução para a língua portuguesa;
2.5. Constatada qualquer não conformidade, a Divisão de Recursos Humanos – DRH notificará o servidor, por meio do e-mail institucional do servidor, para esclarecimentos em prazo limite de 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração;
2.6. Não serão aceitas as inscrições dos servidores que não estejam em efetivo exercício no cargo e função na IAGRO, conforme item 2.5 das diretrizes dispostas na Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor requerente.

**3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
3.1. A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo da pontuação, nos termos do item 2.6.2 das Diretri-

zes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
3.1.1. Para pontuação quanto ao item Curso de Graduação (item 2.6.2.4 das Diretrizes da Portaria), será considerada graduação adicional diferente da exigida no concurso público;
3.2. Para a pontuação prevista no item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021 serão considerados os comprovantes de qualificação (certificado ou equivalente) enviados juntamente/em anexo ao Formulário de Inscrição, conforme detalhado no item 2 desse Edital;
3.3. Não comporá este processo de concurso de remoção prova e/ou critérios especiais ou técnicos.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**
4.1. Compete à Divisão de Recursos Humanos – DRH/IAGRO a apuração da pontuação para os fins do presente Edital, mediante análise dos documentos anexados ao Formulário de Inscrição (anexo II) que comprovam a qualificação e, no caso de empate, análise do Histórico Funcional;
4.2. Caso o número de interessados seja maior do que o número de vagas oferecidas em cada unidade, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação, e, se necessário, desempate, os critérios contidos no item 2.8 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
4.3. Compete a Comissão de Avaliação e Recurso avaliar e acompanhar o processo de remoção;
4.4. Compete ao Diretor Presidente a divulgação da classificação preliminar na página da IAGRO endereço eletrônico www.iagro.ms.gov.br e Diário Oficial do Estado.

**5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
5.1. O servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor-Presidente da IAGRO, protocolando em qualquer escritório da IAGRO, durante o horário de expediente;
5.2. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento;
5.3. Decididos os recursos, pela Comissão de Avaliação e Recurso, o Diretor Presidente da IAGRO homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul a classificação final dos servidores requerentes;
5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente, em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

**6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO**
6.1. Para fins de previsão de datas, define-se como cronograma de execução do concurso de remoção:
Publicação do Edital – até 24 de maio 2022
Período de Inscrição – de 24 de maio a 8 de junho de 2022
Publicação da classificação preliminar – 20 de junho de 2022
Recurso sobre classificação preliminar – 21 e 22 de junho de 2022
Publicação da classificação final – 30 de junho de 2022
6.2 O cronograma do concurso de remoção poderá sofrer alteração das etapas futuras a data de alteração, desde que devidamente motivada e validada pela Comissão de Avaliação e Recurso e pelo Diretor Presidente, sendo que será dada publicidade da alteração através de publicação em DOE.

**7. DA REMOÇÃO**
7.1. A efetivação da remoção se dará no prazo de até um ano, contado a partir da publicação do resultado deste processo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.
7.2. A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.
7.3. Não será devida ajuda de custo aos servidores contemplados no presente Processo de Concurso de Remoção, conforme estabelecido no item 4 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.
DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR MUNICÍPIO EDITAL N. 004/2022
DE 23 DE MAIO DE 2022

| **MUNICÍPIO** | **CARGO**<br>**Fiscal Estadual Agropecuário – FEA** | | **LOTAÇÃO** |
|---|---|---|---|
| | *Formação:* ***Medicina Veterinária*** | *Formação:* ***Engenharia Agronômica*** | |
| Água Clara | 1 | | Unidade Local Água Clara |
| Angélica | 1 | | Unidade Local Angélica |
| Aquidauana | 1 | | Unidade Local Aquidauana |
| Aral Moreira | 1 | | Unidade Local Aral Moreira |
| Bela Vista | 1 | | Unidade Local Bela Vista |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bodoquena | 1 | | Unidade Local Bodoquena |
| Bonito | 2 | | Unidade Local Bonito |
| Caarapó | 1 | | Unidade Local Caarapó |
| Camapuã | 1 | | Unidade Local Camapuã |
| Campo Grande | | 1 | Unidade Local de Sidrolândia |
| Corguinho | 1 | | Unidade Local Corguinho |
| Coronel Sapucaia | 1 | | Unidade Local Coronel Sapucaia |
| Corumbá | 1 | | Unidade Local de Corumbá |
| Costa Rica | | 1 | Unidade Local Costa Rica |
| Deodápolis | 1 | | Unidade Local Deodápolis |
| Dois Irmãos do Buriti | 1 | | Unidade Local Dois Irmãos do Buriti |
| Dourados | 1 | | Unidade Local Dourados |
| Figueirão | 1 | | Unidade Local Figueirão |
| Glória de Dourados | 1 | | Unidade Local Glória de Dourados |
| Guia Lopes da Laguna | 1 | | Unidade Local Guia Lopes da Laguna |
| Itaquirai | 2 | | Unidade Local Itaquirai |
| Japorã | 1 | | Unidade Local Japorã |
| Jardim | 1 | 1 | Unidade Local Jardim |
| Jateí | 1 | | Unidade Local Jateí |
| Juti | 1 | | Unidade Local Juti |
| Maracaju | 1 | 1 | Unidade Local Maracaju |
| Miranda | 2 | | Unidade Local Miranda |
| Mundo Novo | 1 | | Unidade Local Mundo Novo |
| Naviraí | | 1 | Unidade Local Naviraí |
| Nova Andradina | 1 | 1 | Unidade Local Nova Andradina |
| Novo Horizonte do Sul | 1 | | Unidade Local Novo Horizonte do Sul |
| Paraíso das Águas | 1 | | Unidade Local Paraíso das Águas |
| Paranaíba | 1 | | Unidade Local Paranaíba |
| Paranhos | 1 | | Unidade Local Paranhos |
| Pedro Gomes | 2 | | Unidade Local Pedro Gomes |
| Ponta Porã | | 1 | Unidade Local de Ponta Porã |
| Porto Murtinho | 1 | | Unidade Local Porto Murtinho |
| Ribas do Rio Pardo | 1 | | Unidade Local Ribas do Rio Pardo |
| Rio Brilhante | 1 | 1 | Unidade Local Rio Brilhante |
| Rio Negro | 2 | | Unidade Local Rio Negro |
| Rio Verde de Mato Grosso | 1 | | Unidade Local Rio Verde |
| São Gabriel do Oeste | | 1 | Unidade Local São Gabriel do Oeste |
| Selvíria | 1 | | Unidade Local Selvíria |
| Sete Quedas | 1 | | Unidade Local Sete Quedas |
| Sidrolândia | | 1 | Unidade Local Sidrolândia |
| ***Sub total*** | ***44*** | ***10*** | |
| **TOTAL** | **54** | | |

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO CONCURSO DE REMOÇÃO N° 01/2022

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | |
|---|---|
| Nome: | Matrícula: |
| Cargo e formação: | |
| Lotação Atual: (informar Iagro Central ou Regional ou Local) | |

| REQUERIMENTO DO SERVIDOR |
|---|
| Manifesto interesse em participar do Processo do Concurso de Remoção para concorrer a uma vaga, conforme indicada no anexo I, sendo, por ordem de interesse, as minhas opções são:<br><br>1ª opção: _____<br><br>2ª opção: _____ |

| QUALIFICAÇÃO - CRITÉRIO CLASSIFICAÇÃO |
|---|
| Declaro que segue em anexo a este formulário de inscrição, os comprovantes de qualificação que serão utilizados como critério de classificação (listar os cursos e a carga horária de cada um; relacionar quantos desejar; não tem limite):<br><br>_____<br><br>_____<br><br>_____<br><br>_____ |

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas na Portaria nº 3.677/2021 e no Edital nº 04/2022 – IAGRO.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Servidor

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**Retificação por ter constado inconsistência no original DOE n.º 10.835, pag. 148 de 18/05/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Nº 003/2022-D - CONTRATO Nº CT-012/2022**

**CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de veículos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2022/2022, de fabricação nacional,